



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1485/2019

Autoriza o repasse de "auxílio financeiro" a Organização da Sociedade Civil selecionada para o Sistema SAMU – 192 do município e dá outras providências.

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Chamamento Público nº 04/2018 e denominada Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.566/0001-92, no valor anual de R\$ 419.956,07 (Quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis Reais e sete centavos), diluídos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 34.996,34 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis Reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, devendo, nos orçamentos futuros, ser consignada dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir da assinatura do termo de colaboração.

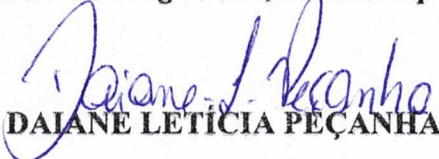
Prefeitura Municipal de Sarapuí, 25 de março de 2019


WELLINGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra


DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

25 MAR 2019
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA